



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

04ª VARA - ARACAJU-SE

PORTARIA Nº 53/2018

Portaria nº 006/2018 – JF/SE – 4ª VARA

O MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara, FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº. 40/2018, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, que instituiu o sistema de controle e de registro informatizado de frequência e assiduidade no âmbito de toda a Seção Judiciária de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Direção de Secretaria da 4ª Vara Federal desta Seção Judiciária as atribuições definidas no art. 5º da Portaria nº 40/2018-DF.

Art. 2º. Dispensar do controle eletrônico de frequência o Diretor de Secretaria (CJ-03) bem como os servidores desta unidade ocupantes de função comissionada (FC-05), na forma do art. 9º da Portaria nº 40/2018-DF.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/10/2018.

Cumpra-se.

Publique-se no DJE e no micro site desta 4ª Vara Federal.

Ciência aos servidores da 4ª Vara, via e-mail 4avara@jfse.jus.br.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Seção Judiciária

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2018.

Fernando Escrivani Stefaniu

Juiz Federal - 4ª Vara SJ/SE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU**, **JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 28/09/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0630115** e o código CRC **C627E066**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0002052-82.2018.4.05.7300

0630115v2